PROJUDI - Processo: 0000947-35.2023.8.16.0161 - Ref. mov. 134.3 - Assinado digitalmente por Emerson Nogueira Marques
05/03/2025: MANDADO DEVOLVIDO . Arq: Auto de Avaliação

P O D E R J U D I C I Á R I O
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SENGÉS-ESTADO DO PARANÁ
VARA CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS
Antonio Gonçalves Fernandes Neto
Escrivão

Rua Almirante Tamandaré, 162-Fone/fax (0xx43)3567-2385 - Sengés-Pr - CEP-84.220-000
Consulta processual: wwww.assejepar.com.br; e.mail: agfn@tjpr.jus.br

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 05 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade e Comarca de Sengés, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, em cumprimento ao mandado do(a) MM. Juiz de Direito da única Vara Cível desta Comarca, e extraído dos Autos sob o nº 947-35.2023.8.16.0161, sendo requerente/exequente Município de Sengés/PR, e requerido/executado CALCÁRIO SENGÉS LTDA, dirigi-me na data de hoje no endereço do representante da executada, e aí sendo, após as formalidades legais, procedi a AVALIAÇÃO, do seguinte:

1) ***Uma Pá carregadeira Massey Ferguson, Ano 74, modelo MF 65R, cor amarela, em*** REGULAR ***estado de conservação, avaliado em R$*** 50.000,00

E, para ficar constando, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça.

a) Oficial de Justiça: _____

b) Executado: _____

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLXC EAWNS HB66N 7B7QB